



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 675 DE 20 DE MARÇO DE 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO À 4ª RUA DO
LOTEAMENTO PARQUE NOVA
MORADA, MONNERAT-2º DISTRITO
DE DUAS BARRAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada RUA DARLETE PATUELLI
ALMEIDA, a 4ª Rua do Loteamento Parque Nova Morada em Monnerat, 2º Distrito
de Duas Barras.**

**Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar as respectivas
placas indicativas e fará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 20 de março de 2000.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
- Prefeito -